3/12

Copia - A. Tupinambá - Tabellião - Rua do Rosario, 64 Rio de Janeiro. Nº Traslado - Livro n. 428 - Folhas 85 -

Escriptura de cessão transferencia e indemnisação relativas ao predio Nº 236 á rua do Riachuelo que faz o Commendador Antonio dos Santos Theodoro de Sousa á Fazenda Federal. Saibam quantos esta publica escriptura de cessão, transferencia e indemnisação virem que no anno do Nascimento de N. S. Jesus Christo de 1904 aos vinte e nove (29) dias do mez de Janeiro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Districto Federal, no predio onde funciona a Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto, á rua primeiro (1º) de Março Nº cento e tres (103), onde eu Tabº vim sendo ahi chamado com o meu ajudante abaixo declarado, ahi perante mim e as duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, compareceu de uma parte como Outorgante cedente o Commendador Antonio dos Santos Theodoro de Sousa, viuvo, residente nesta Capital á rua Haddock Lobo Nº cento e quatro (104) e de outra parte como Outorgada a Fazenda Federal pelos seus representantes legaes junto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas: Drs. Lauro Raphael Vieira Souto, Presidente da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro e Alfredo Pinto Vieira de Mello como os poderes que lhe conferem o Artº 11 § 7º do Dec. 5.031 de 10 de Novembro de 1903 e Artº 2º § 6º do Dec. Legislativo Nº 1.021 de 26 de Agosto do mesmo anno; todos estes proprios de mim conhecidos e das testemunhas do que dou fé, bem como de me haverem sido distribuidos esta hoje. E pelo Outorgante me foi di-

to perante as referidas testemunhas, tambem mi-
nhas conhecidas, que é senhor e possuidor do
predio Nº duzentos e trinta e seis (236), antigo
duzentos e dezeseis (216), da rua do Ricachuelo,
freguezia de Stº Antonio desta cidade, constitui-
do em terreno foreiro da Municipalidade,
cujo predio, terreo, com 4,m40 de frente por 15,m11
de fundo, com quintal pelo mesmo acima até
as vertentes, porta e uma janella com portaes
de ecantaria, confrontando com José Bento de
Carvalho, Gaspar Pereira do Couto e com quem
mais de direito adquirisse por escriptura publi-
ca de venda que lhe fizeram Antonio Pinto de
Azevedo e sua mulher D. Maria da Gloria da
Costa Mendes, em 29 de Setembro de 1892, nas
notas do Tabm Evaristo desta Cidade, E por
isto acha-se elle Outorgante contractado com a
Outorgada por bem desta escriptura e na me-
lhor fórma de Direito para transferir como de
facto transferido tem, o mesmo predio e terreno
por accordo previsto nos Decretos 1021 de 26
de Agosto e 4956 de 9 de Setembro de 1903, e
declarante do Dec. 4960 de 18 de Setembro do
mesmo anno, Art. 1º, que o desapropriou por
utilidade publica para construcção do caes
e avenida correspondente nesta Capital; re-
cebendo elle Outorgante por parte da Outor-
gada como indemnisação pela desapropria-
ção do dito predio, benfeitorias e servidões
que nelle existam, livre e desembaraçado de
quaesquer onus ou encargos judiciaes ou extra
judiciaes, conforme as certidões do Registro
Geral das Hypothecas e do Distribuidor Ge-

314

xcel, a quantia de treze contos de reis (13:000$000) em moeda corrente pagavel neste acto. Então me foi dito pela Outorgada presente as mesmas testemunhas que no exercicio de adquirente do dominio por força da Lei e boje cessionaria da posse plena do dito predio e terreno, havia ma melhor accordado e contractado com o Outorgante sobre a presente cessão, transferencia e indemnisação pelo preço de treze contos de reis (13:000$000) em moeda corrente que apresentou neste acto e por intermedio da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro entregou ao mesmo Outorgante e por este foi recebida, conferida e achada certa declarando em seguida o Outorgante, perante as testemunhas que do dito preço por elle recebido, dá ma Outorgada plena e geral quitação para em tempo algum lho pedir ou qualquer outro por motivo da presente cessão e transferencia; promettendo por si e pelos que vierem a succeder-lhe a fazer para todo o sempre boa, firme e valiosa esta cessão e transferencia do predio e terreno supra mencionados sem que a elle Outorgante ou aquelles caiba, ainda, em tempo algum, direito de reclamar qualquer outra indemnisação alem da que lhe é actualmente paga, sob o fundamento de benfeitorias ou a pretexto de dividas foreiras ou outros onus que gravem o predio ora transferido que desde já é entregue á Outorgada independente de contracto de locação que possa existir e fica resolvido. Declarou finalmente o

315

Outorgante: primeiro, que renuncia á preferencia na acquisição de qualquer terreno com as vantagens facultadas pelo citado Dec. 1021, Art.º 2.º § 5.º; segundo, que no predio cedido não existem grandes installações como de machinismos em funccionamento que dependam de indemnisação do Governo para desmonte e transporte. E assim o Outorgante transmitte á Outorgada, todo o dominio anterior posse, jús e acção no referido predio que fica incorporado ao patrimonio da Outorgada por força deste Lei e deste instrumento, independente do pagamento do imposto de transmissão de propriedade e do sello proporcional na conformidade do Dec. 4956 de 1903, Art.º 39.

Forão-me entregues os seguintes conhecimentos: N.º 7.345. da Recebedoria desta Capital provando o pagamento de penna d'agua no exercicio de 1903; N.º 10.749. da Prefeitura Municipal, provando pagamento de imposto predial no 2.º semestre do mesmo exercicio e N.º 4482 da sub-Directoria de Rendas da Prefeitura, provando pagamento de fóros dos annos de 1902 e 1903 devidos pelo terreno do predio. E assim convencionados me pedirão este instrumento que fiz lavrar por José Mario d'Ascenção, meu ajudante juramentado, outorgaram, acceitaram a assignação depois de lhes ser lido e ás testemunhas, Antonio Guimarães e Raul Dias, sendo do teor seguinte o conhecimento de penna d'agua - 3.ª dist. fls. 35. N.º 7.345. Recebedoria da Capital Federal. Imposto de consumo d'agua. N. Semd. Exercicio de 1903. Contribuição trim-

316 14-4-924

ta e seis mil reis (36$000). Certifico que o Snr. Antonio dos Santos Theodoro Sousa deve a quantia de trinta e seis mil reis (36$000) importo do consumo de uma penna d'agua concedida para uso do predio N.o 236 da rua do Riachuelo. Capital Federal 10 de Agosto de 1903. Pelo sub-Director B. Barcinko. Recebi em 10 de Agosto de 1903. O Fiel do Thesoureiro Costa C. 6 me apresentaram ainda o conhecimento da Prefeitura Municipal N.o 10.783 provando pagamento do importo predial do 1.o semestre de 1903, assignando todos perante mim Andronico Rustico de Sousa Tupinambá Tabellião que o subscrevi. "Andronico, digo, Antão dos Santos Theodoro de Sousa". Dr. Luiz Raphael Vieira Socto." Alfredo Pinto Vieira de Mello." Lucas Evangelista Guimarães." Raul Dias". Traslada do hoje. Em Andronico Rustico de Sousa Tupinambá, Tabellião que o subscrevo e o assigno em publico e raso. Em testemunho estava o signal publico do Vendido. Duas estampilhas federaes estavam collocadas, no valor total de mil e duzentos reis, e devidamente inutilizadas. — Confere com o original. Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, 14 de Abril de 1924. Waldemar Rosa Santos, escrivão extranumerario adjunto. — Horacio Teixeira Pinto, Ajudante do Thesouro Nacional.